



EDITAL DG/SR-IFPB Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA -
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio –
PIBIC-EM/CNPq.**

A Direção Geral do *Campus* Santa Rita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq** - EDITAL Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2026, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa aprovados por meio do Edital 13/2026, 12 de junho de 2026, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq da Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos do *Campus* Santa Rita, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em eventos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	27 e 28 de agosto de 2026
Período de seleção	31 de agosto de 2026
Resultado Preliminar	31 de agosto de 2026
Interposição de Recursos	01 de setembro de 2026
Resultado Final da Avaliação	02 de setembro de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de formulário específico para a finalidade a ser divulgado junto ao resultado preliminar, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de ensino técnico integrado ao médio no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Pesquisa ;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Estar regularmente matriculado, até o penúltimo ano, em curso curso técnico integrado ou subsequente ofertado pela instituição (na condição de voluntário, entretanto, é permitida a participação de discentes egressos e discentes matriculados em cursos técnicos e de pós-graduação);
- 4.2 b.** Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.3 c.** Ser indicado na Declaração de Coautoria do Discente (Anexo II) ou candidatar-se e ser selecionado com base nos critérios definidos no formulário de seleção (Anexo III) ou ser coautor do projeto;
- 4.4 d.** Não possuir vínculo empregatício, não atuar no Programa Jovem Aprendiz e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, iniciação à docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital;
- 4.5 e.** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador de Iniciação Científica do CNPq/IFPB;
- 4.6 f.** Apresentar ao orientador/coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.7 g.** Participar, ao final de cada ciclo anual, do evento oficial (Mostra de Iniciação Científica da Semana de Ciência e Tecnologia do Campus e/ou Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFPB), conforme definido pela PRPIPG, para apresentação dos resultados do projeto de pesquisa;
- 4.8 h.** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa, principalmente quando for bolsista;
- 4.9 i.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- 4.10** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa tem com vigência de 11 meses (setembro de 2026 a agosto de 2027), conforme quota disponibilizada e financiada pelo CNPq.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas disponíveis para os projetos de extensão são as que seguem abaixo¹:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Governamentalidade Algorítmica e formação integral: uma análise foucaultiana da IA no contexto da EPT	Estar matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio + CRE acima de 80 em Filosofia + IVS + Entrevista.	01	Prof. Gilson Carreira Jr
Edição digital comentada da coleção de cordéis do acervo do Memorial Heliton Santana	Estar matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio + Participação em eventos do Campus + IVS + Entrevista.	01	Prof. Marco Llarena

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário específico para esse fim, através do link: <https://forms.gle/pvRkVjGCLQrQt6EZ6>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As A seleção será baseada nos requisitos descritos na tabela 2 do item 6.1 e das informações fornecidas por meio do formulário eletrônico e/ou solicitadas na convocação para entrevista.

¹



- 8.2** As entrevistas seletivas para a escolha de discentes bolsistas serão convocadas pela coordenação dos eventos, em dias conforme esse edital e em horários conforme a disponibilidade de cada entrevistador. Na convocação, serão pedidas informações e/ou documentos comprobatórios de acordo com os requisitos descritos na tabela 2 do item 6.1.
- 8.3** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- a) Matrícula mais antiga;
 - b) Idade.
- 8.4** Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
 - b) Conclusão do curso;
 - c) Trancamento de matrícula;
 - d) Desistência da bolsa ou do curso;
 - e) Abandono do curso;
 - f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
 - g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- 9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA RITA

- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos do *campus* Santa Rita.

Santa Rita/PB, 26 de agosto de 2026

Direção Geral;
Campus Santa Rita